

Resolução nº 009/94

“Autoriza realizar despesas com refeições e lanches e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Agua Doce do norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a realizar despesas com refeições e lanches para servidores e servidores do Legislativo, por ocasião de reuniões da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. As despesas estabelecidas pelo Art. 1º, poderão ser realizadas por meio de cozinha própria da Câmara, através de restaurantes ou pessoas, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 2º. Ficam aprovadas todas as despesas realizadas anteriormente com refeições e lanches, até a presente data.

Art. 3º. Todas as despesas com a execução da Presente Resolução correrão a conta de dotação própria do vigente Orçamento, ficando o Presidente da Câmara autorizado a abrir créditos Suplementares quando necessário, usando como

recursos os estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dada no local e data em 16 de agosto de 1994.

Reis

Jlamar da Silva Reis
Oficial Administrativo